**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 24/2015 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 83 - CAF-CAU/GO** | |

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO**, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 14 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Deliberação Plenária CAU/GO nº 24, de 29/09/2015, que dispõe sobre diárias e deslocamentos a serviço do CAU/GO.

**DELIBEROU:**

1 **–** Acrescentarparágrafo limitando o pagamento de diárias para viagens em municípios com distância acima de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do CAU/GO. Com isso, o artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

“**CAPÍTULO IV - DAS DIARIAS**

**Art. 6º.** As diárias destinam-se a atender às despesas de hospedagem e alimentação, sendo devida uma diária para cada dia de afastamento em que haja pernoite fora da sede do domicílio da pessoa a serviço.

**Parágrafo primeiro.** A pessoa a serviço fará jus à metade do valor da diária nos seguintes casos:

**I -** quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do domicílio;

**II -** quando o CAU/GO, o CAU/BR ou a entidade ou organismo responsável pelas atividades custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

**Parágrafo segundo.** Apenas serão pagas diárias para municípios localizados acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede do CAU/GO.”

2 - Encaminhar a matéria para aprovação no Plenário do CAU/GO.

Goiânia, 14 de Novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro